



LEI Nº 3.392/2010

EMENTA: Dispõe sobre Licença para Localização e Funcionamento de Posto de Combustíveis e Derivados de Petróleo e dá outras providências;

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou** e este **sanciona** a presente Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder Licença para Localização e Funcionamento da Empresa **AUTO POSTO BARBOSA LTDA – CNPJ Nº. 10.651.703/0002-14**, estabelecido na Avenida Henrique de Holanda, s/n – Loteamento Conceição – neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2010.



ELIAS ALVES DE LIRA

- Prefeito -



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Casa Diogo de Braga

PROJETO DE LEI Nº 003/2010

EMENTA: Dispõe sobre Licença para Localização e Funcionamento de Posto de Combustível e Derivados de Petróleo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder Licença para Localização e Funcionamento da Empresa AUTO POSTO BARBOSA LTDA – CNPJ Nº 10.651.703/0002-14, estabelecido na Avenida Henrique de Holanda, s/n – Loteamento Conceição – neste Município.

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Plenário Juarez Cândido Carneiro, 18 de fevereiro de 2010


MANOEL DE HOLANDA CAVALCANTI BASTOS
- PRESIDENTE -

JOSÉ EVERALDO NUNES DE ARRUDA
- 1º SECRETÁRIO -


JOSÉ CARLOS ERASÃO
- SECRETÁRIO -